



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3907 - ANO: XVI

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 6709 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....	1
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 093/2026.....	3
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 094/2026.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026	4
LICITAÇÃO Nº 037/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	4
LICITAÇÃO Nº 041/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	5
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	6
APOSTILA Nº 14 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	8

DECRETO Nº 6709 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2024, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 1.934 de 25 de agosto de 2026, do Fórum Municipal de Educação de Missal – FME,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído a Comissão do Fórum Municipal de Educação de Missal - PME, que será composta pelos seguintes profissionais:

I - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clarice Maria Grings Friedrich

Suplente: Neusa Maria Winter Ruscheinsky

II - Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Custódio Luiz Reis Lima

Suplente: Fernando Hartmann



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3907 - ANO: XVI

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - Conselho Municipal de Educação

Titular: Leci Maria Bohnenberger

Suplente: Lidiani Kochemborger

IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Fabiane Dahmer

Suplente: Luzia Marisa Bonetti

V - Conselho Tutelar

Titular: Matheus Bortolini

Suplente: Marcelo Luis Siebeneichler

VI - Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular: Marli Limberger Nedel

Suplente: Adriane Dahmer

VII - Direção e Equipe Pedagógica das Escolas Municipais

Titular: Cristiani Arline da Silva

Suplente: Eliani Ines Diedrich Pasqualli

IX - Rede Estadual de Ensino com atuação no Município;

Titular: Eurides Catarina Klein Griebeler

Suplente: Nelise Ruscheinsky

X - Entidade Sindical Representativa dos Trabalhadores em Educação

Titular: Neusa Fabris

Suplente: Luciane Thiele

XI - Representantes de Pais, Mães ou Responsáveis de Alunos

Titular: Daiane Andressa Vogel

Suplente: Deise Fátima Franz Schwartzbach

XII - Representantes dos Conselhos Escolares

Titular: Marisa Beilke Jung

Suplente: Jair Buche

XIII - Organizações da Sociedade Civil com atuação na Área da Educação

Titular: Maico Vitor Basei

Suplente: Adriana Clarice Lunkes

Parágrafo único: A presidência do Fórum Municipal de Educação será exercida pelo representante do órgão máximo da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



De acordo com a Lei Municipal nº 1.001 de 29 de junho de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3907 - ANO: XVI

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Missal – FME reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação Geral ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação de Missal – FME elaborará e aprovará, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua instalação, o respectivo Regimento Interno, no qual serão detalhados sua organização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari

de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)